



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2013, nos termos do padrão nº 14/2002.**

**Processo: 0400-000460/2012**

**SIGGO nº: 30391**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Cédula de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na **Portaria da SEJUS nº 65, de 13/05/2013, publicada no DODF nº 67, de 14/05/2013**, e a **AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A**, ora perante denominada Contratada, CNPJ nº 037.177.060/0001-94, com sede no SHIS QI 09, Bloco J, sala 109, Lago Sul, Brasília/DF, representada por **IGOR DAMANDO CLAUDINO**, CPF Nº 020.725.031-67, na qualidade de Diretor Financeiro, firmam o que se segue:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Promover a prorrogação do Contrato nº 03/2013, para a manutenção do contrato de aluguel para funcionamento da Unidade do Na Hora Taguatinga, pelo prazo de 12 meses.
- Repactuar o valor atual do contrato de R\$135.536,58 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o valor mensal de R\$ 101.652,43 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) **perfazendo uma redução de 25%** (vinte e cinco por cento) no valor contratado.

#### **Cláusula Terceira – Do valor**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.219.829,16 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, para cobertura de despesas para o período de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

#### **Cláusula Quarta**– Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **03/06/2019** até **03/06/2020**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

#### **Cláusula Quinta** – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sexta** – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Pelo Distrito Federal:

**MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**

Secretário Executivo

Pela Contratada:

**AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S. A.**

**IGOR DAMANDO CLAUDINO**

Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 31/05/2019, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Damando Claudino, Usuário Externo**, em 03/06/2019, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **23187521** código CRC= **423B2296**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

